

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEDS nº 03 de 23 de janeiro de 2023
Substitui membro da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador Adolescente e dá providências correlatas.

O Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Considerando o artigo 5º do Decreto 62.624, de 08-06-2017, que institui junto a Secretaria de Desenvolvimento Social a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador Adolescente e dá providências correlatas; Considerando o Ofício nº 007.2023 - GPC/PRT-15º; RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Senhora Regina Duarte, RG nº 8626915/MG, Procuradora do Trabalho, como membro Titular do Ministério Público do Trabalho -Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, em complementação ao mandato da Doutor Rosivaldo da Cunha Oliveira, RG 858657.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

COMUNICADO Nº 01/2023
PAUTA DA REUNIÃO PlenÁRIA ORDINÁRIA CEI/SP
Reunião Plenária Ordinária híbrida, presencial e/ou por meio de videoconferência pelo sistema TEAMS.
Data: 30/01/2023
Primeira Convocação às 14h00 e 2ª. Convocação às 14h15.
O término da reunião está previsto para às 17h00.
Ordem do dia:
- Verificação do quórum, qualificação e habilitação de Conselheiros;
- Apresentação das justificativas de ausência de Conselheiros;
- Aprovação da pauta.
Pauta:
1. Aprovação da Ata da última Reunião Plenária de 12.12.2023
2. Capacitação Paulus
3. Apresentação da gestão do FEI
4. Informações sobre Edital CEI/SP nº 01/2023
5. Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa
6. Encaminhamento das Deliberações da XV Conferência Estadual
7. Informações das Comissões Temáticas Permanentes
8. Demais assuntos pertinentes.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO OESTE - OSASCO

EXTRATO DO ÍNDICE DE REAJUSTE
Processo: SEDS-PRC-2022/01913. Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Oeste-Osasco. Contratada: VERITAS FACILITIES LTDA. Reajuste: Cláusula Sétima, referente ao período de janeiro/2021 a janeiro/2022, índice de 9,59% do CADTERC - Valor Estimado Mensal a partir de janeiro/2022 R\$ 1.654-01 (Um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).
Processo: SEDS-PRC-2022/01078 Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Oeste-Osasco. Contratada: VALIM GESTÃO DE FACILITIES LTDA. Reajuste: Cláusula Sétima, referente ao período de maio/2021 a maio/2022, índice de 12,27% do CADTERC - Valor Estimado Mensal a partir de maio/2022 R\$ 9.880,49 (Nove mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA PAULISTA - DRACENA

EXECUTIVO I
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA PAULISTA - DRACENA
EXTRATO DO ÍNDICE DE REAJUSTE
Processo: DRADS - APL/DRACENA - 15/2010. - -SEDS/2094667/2019-SEDS-PRC-2021/010669 (portal sp sem papel)

Contrato: 02/2010.
Locatário: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Paulista, em Dracena, CNPJ 69.122.893/0025-11.
Locadores: Pedro Augusto Bertipaglia e Outros, CPF 171.121.928-20.

Reajuste: Cláusula primeira, referente ao período de dezembro /2022 a dezembro/2023 do Decimo Segundo Termo do Aditamento, o índice de 7,93% apurado pelo IPC-FIPE no período de dezembro de 2021 a dezembro de 2022, sendo o valor mensal de locação em R\$ 3.235,83 (Três mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) reajustado a partir de 25 de dezembro de 2022, conforme preceitua a Clausula Terceira- Aluguel, do contrato original que trata do reajuste anual..

Data da Assinatura: 23-01-2023.
Desenvolvimento Social
EXECUTIVO I
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA PAULISTA - DRACENA
Apostila de Reajuste Contratual, conforme prescreve o § 8º, do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.
Processo SEDS 2867125/2019 - SEDS-PRC-2022/00286 (sp sem papel)
Pregão eletrônico:25/2020
Contrato 87/2020
Vigência: 10/09/2020 a 09/03/2023
Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Paulista, em Dracena
CNPJ. 69.122.893/0025-11
Contratada: Cambraleite Locadora de Veículos Ltda.
CNPJ. 14.435.112/0001-80
Objeto: reajuste do Contrato de prestação de serviços de transporte, mediante Locação do Veículo seminovo, com condutor e combustível, conforme Cláusula Sétima - § 3º. do Contrato Original.

Índice de reajuste aferido: 12,27% - referente ao período de maio/2021 a maio 2022 do CADTERC, Valor Estimado Mensal a partir de maio/2022, respectivamente sobre os valores:

- Hora Extra: valor fixado ao presente contrato de R\$ 11,11 (Onze reais) a Hora Extra, assim sendo, temos a reajustar em R\$ 1,36 (Um real e trinta e seis centavos), perfazendo o valor fixado em R\$ 12,47 (Doze reais e quarenta e sete centavos) a Hora Extra.

- Quilometragem Variável: valor fixado ao presente contrato de R\$ 0,31 (Trinta e um centavos), assim sendo, temos a reajustar em R\$ 0,04 (Quatro centavos), perfazendo o valor fixado em R\$ 0,35 (Trinta e cinco centavos) ao Quilômetro Rodado.

- Franquia Mensal: valor fixado ao presente contrato de R\$ 6.864,88 (Seis mil, oitocentos e sessenta e quatro centavos), assim sendo, temos a reajustar em R\$ 842,32 (Oitocentos quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor fixado em R\$ 7.707,20 (Sete mil, setecentos e sete reais e vinte centavos) ao Valor Fixo Mensal.

Sendo assim, apuramos a composição mensal do preço no total de R\$ 7.707,20 (Sete mil, setecentos e sete reais e vinte centavos), conforme discriminado abaixo:

-10 (dez) horas extras mensais x 12,47: R\$ 124,70 (Cento e vinte e quatro reais e setena centavos).

- 4.000 Quilômetros rodados/mês x 0,35: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

-4.000 quilômetros fixo/ mês: R\$ 7.707,20 (Sete mil, setecentos e sete reais e vinte centavos).

Assim, totalizando o valor mensal atual de R\$ 9.231,90 (Nove mil, duzentos e trinta um reais e noventa centavos.

Data da Apostila: 23-01-2023

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Nº SSP- 4, de 18 de janeiro de 2023.
Dispõe sobre a designação de Coordenador-Geral do Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, da Secretaria da Segurança Pública, cumulando a função de Coordenador Técnico do Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública do Estado de São Paulo – CIISP-SP.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 11, do Decreto nº 60.640, de 11 de julho de 2014, e do artigo 3º, inciso I, alínea “a”, e §1º, 1 do Decreto nº 58.913, de 26 de fevereiro de 2013, que atribui ao Secretário da Segurança Pública a designação de Coordenador-Geral do Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, da Secretaria da Segurança Pública, e do Coordenador Técnico do Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública do Estado de São Paulo – CIISP-SP, respectivamente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado, a partir de 18 de janeiro de 2023, João Henrique Martins, RG 20.217.032-9, para exercer a função de Coordenador-Geral do Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, da Secretaria da Segurança Pública, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 60.640, de 11 de julho de 2014, cumulando a função de Coordenador Técnico do Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública do Estado de São Paulo – CIISP-SP, nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea “a”, e §1º, 1, do Decreto nº 58.913, de 26 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - Ficam dispensados das mesmas funções, respectivamente, Carlos Sergio Camara Saú, RG 26.994.872-5, designado conforme Resolução SSP nº 31/2019, e Cel Frederico José Diniz, ldt. 011.455.793-7 MD/EB, designado conforme Resolução SSP nº 34/2019.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO, DE 23-01-2023
Protocolo nº 1.489/2022
O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 5.836, de 05/12/72, *cl/c* o artigo 3º, da Lei Estadual nº 186, de 14/12/73, *cl/c* o artigo 75, da Lei Complementar Estadual nº 893, de 09/03/01 e demais disposições legais vigentes, bem como, nos dizeres da Representação do Comandante-Geral da Polícia Militar, contidos no Ofício nº CorregPM-020/334/22, de 05 de dezembro de 2022, que adota como base do presente ato, obedecidos os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório,

R E S O L V E:

Submeter o 1º Tenente PM 146885-5 João Wallace Correia Cochrane, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (13º BPM/M), a Conselho de Justificação, nomeando a Major PM 980971-6 Patrícia Martins Lopes Lemos de Araújo, do 27º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (27º BPM/M), como Presidente, Capitão PM 102812-0 Flavio Alexander Lobo, do 27º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (27º BPM/M) e o Capitão PM 103715-3 Eduardo César da Silva, do Comando de Policiamento de Área Metropolitana - 10 (CPA/M-10), como membros.

Nomeio ainda o Major PM 871492-4 Luis Antonio Caria Cajaiba, do 1º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (1º BPM/M), como Oficial suplente, que assumirá a função nos casos de afastamentos regulamentares de qualquer um dos membros titulares, mediante prévia comunicação, ocasião em que se dará a reorganização do colegiado, para atendimento do previsto no § 1º, do artigo 5º, da Lei Federal nº 5.836/72.

O Conselho de Justificação funcionará na OPM designada pelo Oficial Presidente, por despacho motivado, podendo ser alterado o local de funcionamento, conforme as necessidades da instrução processual, tudo com a devida ciência ao defensor constituído pelo Oficial Justificante, devendo proceder às diligências necessárias, em obediência ao princípio da busca da verdade real, emitindo, ao final, relatório conclusivo acerca dos fatos apurados, nos termos do § 4º, do artigo 12, da Lei Federal nº 5.836/72, remetendo os autos ao Comando Geral da Polícia Militar, por meio da Corregedoria da Polícia Militar, conforme Resolução SSP-13, de 05 de fevereiro de 2014.

Nos autos remetidos deverão conter midia com arquivo da digitalização integral do Processo Regular.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA
Delegacia-Geral de Polícia Adjunta
Despacho do Delegado-Geral de Polícia Adjunto de 20-01-2023.

Com fulcro no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor do DOPE, fundamentada no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, visando à contratação direta da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.352.294/0001-10, visando o pagamento, por estimativa, de despesas de utilidade pública para as dependências da sede da 2ª Delegacia de Polícia de Atendimento ao Turista, instalada no Aeroporto de Congonhas, a ser realizada neste exercício financeiro.(PCSP-PRC-2023/00212)- Plataforma São Paulo sem Papel.

Delegacia-Geral de Polícia Adjunta
Despacho do Delegado-Geral de Polícia Adjunto, de 23-01-2023.

Com fulcro no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada pelo Senhor Diretor do DENARC, fundamentada no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, visando à contratação direta da Eletropaulo Metropolitana Eletrica de São Paulo - ENEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.695.227/0001-93, para prestação de serviço de utilidade pública consistente no fornecimento de energia elétrica para as dependências da sede do Departamento, a ser realizada nesse exercício financeiro.(PCSP-PRC-2023/00533)

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da Academia de Polícia, faz saber, que estarão abertas inscrições para o CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS- MÓDULO II -Turma 1/2023, a ser realizado em ambiente virtual, no prazo e condições previstos nestas Instruções Especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição implica o conhecimento pleno das presentes instruções, obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.

I – DAS VAGAS
1) 40 vagas;
2) Requisitos para a inscrição:
2.1) Poderão inscrever-se Policiais Cíveis de todas as carreiras e Servidores da Secretaria de Segurança Pública.

II - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições estarão abertas a partir das 9h00 do dia 24/01/2023 às 23h59 do dia 07/02/2023 e deverão ser realizadas única e exclusivamente via INTRANET da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

2) As inscrições serão requeridas via WEB, mediante acesso a página da

INTRANET da Polícia Civil – no endereço: http://intra.policia-civil.sp.gov.br/cursos_complementares/, devendo o interessado realizar o cadastro prévio e responder ao questionário exigido, procedendo a impressão e o preenchimento de formulário padronizado lá disponível, ou desejando, também na página da Intranet, em “downloads – modelos de formulários – requerimento de inscrição ACADEPOL”, o qual, após devidamente preenchido e assinado pelo requerente, deverá obrigatoriamente constar autorização expressa da autoridade superior, com carimbo funcional, sob pena de invalidação da inscrição e consequente indeferimento. Após ser digitalizado o requerimento, anexá-lo e enviá-lo, via Intranet, no mesmo sítio da inscrição, na coluna DOCUMENTOS, no ícone ENVIAR.

3) A realização da inscrição não garante a vaga no curso. Somente após a análise do documento enviado a inscrição será validada.

4) Findo o prazo de inscrições, a Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica publicará a listagem dos candidatos que tiveram a inscrição deferida, por ocasião do início do curso.

III - DAS REGRAS GERAIS DO CURSO

1) O CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS- MÓDULO II conta com carga horária de 20 horas/aula. A Turma 1/2023 realizar-se-á no período de 13/02 a 17/02/2023, das 9hs às 12h, com transmissão via internet pela plataforma AVA, com o link de acesso https//acadepol.policiacivil.sp.gov.br/ava, cuja senha para assistir a transmissão será enviada para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

1) Os alunos que ultrapassarem o limite de faltas serão desligados pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de dois (2) anos, salvo quando for deferida, também pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, petição de dispensa por motivo justificado.

2) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida (75% da carga horária) e revelarem aproveitamento no Curso, com a obtenção da nota mínima 60 (sessenta) na avaliação final, serão considerados aprovados e farão jus a certificado subscrito pela Delegada de Polícia Diretora da Academia de Polícia e pelo Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica.

3) A inscrição ao curso implica o conhecimento e dever de fiel obediência ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia Doutor Coriolano Nogueira Cobra, instituído pela portaria Acadepol nº 17/2005.

Secretaria de Coordenação e Controle do Interior

O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Piracicaba – DEINTER 9, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior, comunica a Retificação do Edital Convite do Curso de Especialização em Imobilizações Táticas, Turma 01/2023 (Proc. 002/SCCI/2023), publicado no D.O. de 12/01/2023, Executivo I, página 7, excluindo os nomes de FERNANDO FERREIRA PINTO, RG 29.250.942 e WASHINGTON MIGUEL CAMARGO, RG 25.142.384, e incluindo os nomes de NATAL GASPАР GARCIA, RG 10.568.616 e SERGIO ROBERT FERREIRA, RG 24.833.215, permanecendo em vigor as demais informações nele contidas.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA

Divisão de Administração
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA – DHPP
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 888/2012
OBJETO: Contrato de locação – Imóvel Comvida
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
CONTRATO: 2023CT00001
EMPENHO: 2023NE00001
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP

CONTRATADA: Ricardo Cortese
AMPARO LEGAL, da Lei Federal 8.666/93
ELEMENTO ECONÔMICO: 33903691
FONTE DE RECURSO: 001001001
VALOR MENSAL: R\$ 6.365,41 (seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para os meses de janeiro a junho/2023.

VALOR TOTAL: 38.192,46 (trinta e oito mil cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: dez/2023

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

Divisão de Administração
Despachos do Delegado de Polícia Diretor de 20/01/2023

Ratificando:
Com fulcro no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e, para que surtam os devidos efeitos legais, a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO” declarada pelo Delegado de Polícia Seccional da 1ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital, fundamentada no “caput” do artigo 25, do citado diploma legal, visando o pagamento de despesas com fornecimento de água e tratamento de esgoto, junto a empresa CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, a ser efetivado por aquela Unidade de Despesas (1º DSP - PCR-2023/00869).

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 1 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PROTOCOLO: PCSP-PRC-2023/00273
ORIGEM: Delegacia Seccional de Polícia de Guaratinguetá.
INTERESSADO: Delegacia Seccional de Polícia de Guaratinguetá.

ASSUNTO: Prestação de serviços fornecimento de energia elétrica.

DESPACHO: 037/NS/2023

Diante dos elementos de informação e justificativas apresentadas pelo Delegado Seccional de Polícia de Guaratinguetá, Ordenador de Despesas da UGE 180282, com fulcro no artigo 26 da Lei federal 8.666/93, e para que surtam os devidos efeitos legais, RATIFICO o ato que reconheceu a inexigibilidade de licitação por ele declarada, fundamentada no “caput” do artigo 25, do citado diploma legal, visando o pagamento por estimativa, de despesas com fornecimento de energia elétrica, prestados pela empresa EDP São Paulo Distribuição de Energia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.100/0001-06, no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de Guaratinguetá e as unidades a ela subordinadas, neste exercício financeiro.

PROTOCOLO:PCSP-PRC-2023/00276
ORIGEM: Delegacia Seccional de Polícia de Guaratinguetá.
INTERESSADO: Delegacia Seccional de Polícia de Guaratinguetá.

ASSUNTO:Prestação de serviços fornecimento de energia elétrica.

DESPACHO: 036/NS/2023

Diante dos elementos de informação e justificativas apresentadas pelo Delegado Seccional de Polícia de Guaratinguetá, Ordenador de Despesas da UGE 180282, com fulcro no artigo 26 da Lei federal 8.666/93, e para que surtam os devidos efeitos legais, RATIFICO o ato que reconheceu a inexigibilidade de licitação por ele declarada, fundamentada no “caput” do artigo 25, do citado diploma legal, visando o pagamento por estimativa, de despesas com fornecimento de energia elétrica, prestados pela empresa Elektro Redes S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.328.280/0001-97, no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de Guaratinguetá e as unidades a ela subordinadas, neste exercício financeiro.

PROTOCOLO: PCSP-PRC-2023/00521
ORIGEM: Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté.

INTERESSADO: Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté.

ASSUNTO: Prestação de serviços fornecimento de energia elétrica.

DESPACHO: 038/NS/2023

Diante dos elementos de informação e justificativas apresentadas pelo Delegado Seccional de Polícia de Taubaté, Ordenador de Despesas da UGE 180285, com fulcro no artigo 26 da Lei federal 8.666/93, e para que surtam os devidos efeitos legais, RATIFICO o ato que reconheceu a inexigibilidade de licitação por ele declarada, fundamentada no “caput” do artigo 25, do citado diploma legal, visando o pagamento por estimativa, de despesas com fornecimento de energia elétrica, prestados pela empresa EDP São Paulo Distribuição de Energia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.100/0001-06, no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté e as unidades a ela subordinadas, neste exercício financeiro.

PROTOCOLO: PCSP-PRC-2023/00523
ORIGEM: Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté.

INTERESSADO: Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté.

ASSUNTO: Prestação de serviços fornecimento de energia elétrica.

DESPACHO: 039/NS/2023

Diante dos elementos de informação e justificativas apresentadas pelo Delegado Seccional de Polícia de Taubaté, Ordenador de Despesas da UGE 180285, com fulcro no artigo 26 da Lei federal 8.666/93, e para que surtam os devidos efeitos legais, RATIFICO o ato que reconheceu a inexigibilidade de licitação por ele declarada, fundamentada no “caput” do artigo 25, do citado diploma legal, visando o pagamento por estimativa, de despesas com fornecimento de energia elétrica, prestados pela empresa Elektro Redes S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.328.280/0001-97, no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté e as unidades a ela subordinadas, neste exercício financeiro.

PROTOCOLO: PCSP-PRC-2023/00686
ORIGEM: Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí.

INTERESSADO: Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí.

ASSUNTO: Prestação de serviços fornecimento de energia elétrica.

DESPACHO: 043/NS/2023

Diante dos elementos de informação e justificativas apresentadas pelo Delegado Seccional de Polícia de Jacareí, Ordenador de Despesas da UGE 180283, com fulcro no artigo 26 da Lei federal 8.666/93, e para que surtam os devidos efeitos legais, RATIFICO o ato que reconheceu a inexigibilidade de licitação por ele declarada, fundamentada no “caput” do artigo 25, do citado diploma legal, visando o pagamento por estimativa, de despesas com fornecimento de energia elétrica, prestados pela empresa EDP São Paulo Distribuição de Energia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.100/0001-06, no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí e as unidades a ela subordinadas, neste exercício financeiro.

PROTOCOLO: PCSP-PRC-2023/00688
ORIGEM: Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí.

INTERESSADO: Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí.

ASSUNTO: Prestação de serviços fornecimento de energia elétrica.

DESPACHO: 044/NS/2023

Diante dos elementos de informação e justificativas apresentadas pelo Delegado Seccional de Polícia de Jacareí, Ordenador de Despesas da UGE 180283, com fulcro no artigo 26 da Lei federal 8.666/93, e para que surtam os devidos efeitos legais, RATIFICO o ato que reconheceu a inexigibilidade de licitação por ele declarada, fundamentada no “caput” do artigo 25, do citado diploma legal, visando o pagamento por estimativa, de despesas com fornecimento de energia elétrica, prestados pela empresa Elektro Redes S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.328.280/0001-97, no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí e as unidades a ela subordinadas, neste exercício financeiro.

PROTOCOLO: PCSP-PRC-2023/00712
ORIGEM: Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião.

INTERESSADO: Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião.

ASSUNTO: Prestação de serviços fornecimento de energia elétrica.

DESPACHO: 045/NS/2023

Diante dos elementos de informação e justificativas apresentadas pelo Delegado Seccional de Polícia de São Sebastião, Ordenador de Despesas da UGE 180284, com fulcro no artigo 26 da Lei federal 8.666/93, e para que surtam os devidos efeitos legais, RATIFICO o ato que reconheceu a inexigibilidade de licitação por ele declarada, fundamentada no “caput” do artigo 25, do citado diploma legal, visando o pagamento por estimativa, de despesas com fornecimento de energia elétrica, prestados pela empresa EDP São Paulo Distribuição de Energia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.100/0001-06, no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião e as unidades a ela subordinadas, neste exercício financeiro.

PROTOCOLO: PCSP-PRC-2023/00742
ORIGEM: Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião.

INTERESSADO: Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião.

ASSUNTO: Prestação de serviços fornecimento de energia elétrica.

DESPACHO: 046/NS/2023

Diante dos elementos de informação e justificativas apresentadas pelo Delegado Seccional de Polícia de São Sebastião, Ordenador de Despesas da UGE 180284, com fulcro no artigo